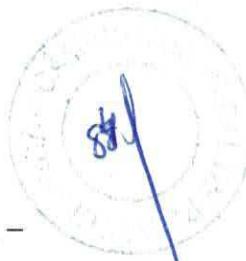




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR N° 156, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 -

"Dá nova definição ao perímetro urbano e zoneamento do Distrito Sede e atribui destinação às áreas expandidas"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Perímetro urbano do Município de Pirassununga passa a obedecer à seguinte delimitação: a descrição se inicia no vértice 1, localizado na margem esquerda da Rodovia SP 330, sentido Pirassununga – Ribeirão Preto, na confluência com a margem direita da Rodovia SP 225, sentido Analândia: do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de $38^{\circ}37'46''$, na extensão de 620,44 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de $126^{\circ}46'12''$, na extensão de 45,90 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de $125^{\circ}48'30''$, na extensão de 10,58 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de $125^{\circ}12'04''$, na extensão de 163,03 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de $37^{\circ}34'58''$, na extensão de 181,14 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de $2^{\circ}57'53''$, na extensão de 232,39 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de $3^{\circ}10'07''$, na extensão de 173,69 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de $1^{\circ}25'39''$, na extensão de 22,48 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de $75^{\circ}53'18''$, na extensão de 7,38 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de $100^{\circ}36'55''$, na extensão de 16,34 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de $82^{\circ}58'48''$, na extensão de 33,14 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de $104^{\circ}19'50''$, na extensão de 59,96 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de $74^{\circ}31'33''$, na extensão de 28,22 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de $79^{\circ}45'15''$, na extensão de 54,59 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de $88^{\circ}02'54''$, na extensão de 17,91 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de $109^{\circ}33'57''$, na extensão de 16,18 m; do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de $123^{\circ}17'14''$, na extensão de 52,88 m; do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de $112^{\circ}36'48''$, na extensão de 26,87 m; do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de $105^{\circ}43'09''$, na extensão de 24,36 m; do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de $113^{\circ}13'55''$, na extensão de 15,32 m; do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de $47^{\circ}52'46''$, na extensão de 761,86 m; do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de $41^{\circ}10'27''$, na extensão de 74,70 m; do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de $56^{\circ}19'21''$, na extensão de 81,91 m; do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de $34^{\circ}19'12''$, na extensão de 42,92 m; do vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de $47^{\circ}51'37''$, na extensão de 17,84 m; do vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de $35^{\circ}21'59''$, na extensão de 100,07 m; do vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $49^{\circ}03'16''$, na extensão de 57,34 m; do vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de $29^{\circ}48'00''$, na extensão de 32,11 m; do vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $47^{\circ}29'58''$, na extensão de 106,48 m; do vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51

28°32'34", na extensão de 95,55 m; do vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de 42°13'15", na extensão de 23,62 m; do vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de 22°36'55", na extensão de 75,44 m; do vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de 12°37'19", na extensão de 95,92 m; do vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de 33°41'09", na extensão de 161,68 m; do vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de 40°08'23", na extensão de 13,68 m; do vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de 26°34'27", na extensão de 94,96 m; do vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de 33°34'40", na extensão de 27,55 m; do vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de 27°13'38", na extensão de 40,22 m; do vértice 39 segue até o vértice 40 no azimute de 36°53'49", na extensão de 90,23 m; do vértice 40 segue até o vértice 41 no azimute de 38°51'15", na extensão de 73,45 m; do vértice 41 segue até o vértice 42 no azimute de 46°07'48", na extensão de 123,32 m; do vértice 42 segue até o vértice 43 no azimute de 47°15'19", na extensão de 117,80 m; do vértice 43 segue até o vértice 44 no azimute de 35°19'53", na extensão de 409,90 m; do vértice 44 segue até o vértice 45 no azimute de 70°23'08", na extensão de 961,38 m; do vértice 45 segue até o vértice 46 no azimute de 63°59'40", na extensão de 641,19 m; do vértice 46 segue até o vértice 47 no azimute de 115°37'14", na extensão de 78,22 m; do vértice 47 segue até o vértice 48 no azimute de 95°56'07", na extensão de 171,52 m; do vértice 48 segue até o vértice 49 no azimute de 108°14'47", na extensão de 176,91 m; do vértice 49 segue até o vértice 50 no azimute de 55°45'46", na extensão de 150,48 m; do vértice 50 segue até o vértice 51 no azimute de 77°31'32", na extensão de 104,91 m; do vértice 51 segue até o vértice 52 no azimute de 126°57'02", na extensão de 48,46 m; do vértice 52 segue até o vértice 53 no azimute de 87°04'01", na extensão de 130,30 m; do vértice 53 segue até o vértice 54 no azimute de 116°10'54", na extensão de 191,52 m; do vértice 54 segue até o vértice 55 no azimute de 128°31'54", na extensão de 140,65 m; do vértice 55 segue até o vértice 56 no azimute de 107°05'28", na extensão de 145,14 m; do vértice 56 segue até o vértice 57 no azimute de 134°48'52", na extensão de 92,18 m; do vértice 57 segue até o vértice 58 no azimute de 148°48'53", na extensão de 91,59 m; do vértice 58 segue até o vértice 59 no azimute de 125°00'37", na extensão de 141,44 m; do vértice 59 segue até o vértice 60 no azimute de 146°10'03", na extensão de 108,44 m; do vértice 60 segue até o vértice 61 no azimute de 121°28'48", na extensão de 213,57 m; do vértice 61 segue até o vértice 62 no azimute de 37°50'38", na extensão de 193,50 m; do vértice 62 segue até o vértice 63 no azimute de 91°53'02", na extensão de 99,73 m; do vértice 63 segue até o vértice 64 no azimute de 58°26'42", na extensão de 100,64 m; do vértice 64 segue até o vértice 65 no azimute de 44°35'55", na extensão de 170,74 m; do vértice 65 segue até o vértice 66 no azimute de 98°58'34", na extensão de 565,21 m; do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 82°39'22", na extensão de 1.256,97 m; do vértice 67 segue até o vértice 68 no azimute de 174°41'05", na extensão de 42,40 m; do vértice 68 segue até o vértice 69 no azimute de 153°06'40", na extensão de 74,93 m; do vértice 69 segue até o vértice 70 no azimute de 141°43'31", na extensão de 137,68 m; do vértice 70 segue até o vértice 71 no azimute de 156°15'17", na extensão de 119,72 m; do vértice 71 segue até o vértice 72 no azimute de 145°32'48", na extensão de 175,47 m; do vértice 72 segue até o vértice 73 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80

163°35'31", na extensão de 51,18 m; do vértice 73 segue até o vértice 74 no azimute de 123°55'19", na extensão de 982,82 m; do vértice 74 segue até o vértice 75 no azimute de 207°05'49", na extensão de 693,83 m; do vértice 75 segue até o vértice 76 no azimute de 210°51'21", na extensão de 174,31 m; do vértice 76 segue até o vértice 77 no azimute de 207°30'16", na extensão de 214,73 m; do vértice 77 segue até o vértice 78 no azimute de 199°26'59", na extensão de 57,74 m; do vértice 78 segue até o vértice 79 no azimute de 207°14'49", na extensão de 205,40 m; do vértice 79 segue até o vértice 80 no azimute de 232°00'48", na extensão de 248,19 m; do vértice 80 segue até o vértice 81 no azimute de 234°08'25", na extensão de 228,59 m; do vértice 81 segue até o vértice 82 no azimute de 228°52'50", na extensão de 153,45 m; do vértice 82 segue até o vértice 83 no azimute de 0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 83 segue até o vértice 84 no azimute de 152°26'26", na extensão de 2.715,74 m; do vértice 84 segue até o vértice 85 no azimute de 251°28'33", na extensão de 4.283,81 m; do vértice 85 segue até o vértice 86 no azimute de 201°15'35", na extensão de 486,32 m; do vértice 86 segue até o vértice 87 no azimute de 103°51'59", na extensão de 149,38 m; do vértice 87 segue até o vértice 88 no azimute de 105°11'17", na extensão de 58,33 m; do vértice 88 segue até o vértice 89 no azimute de 108°04'42", na extensão de 58,33 m; do vértice 89 segue até o vértice 90 no azimute de 112°24'49", na extensão de 116,62 m; do vértice 90 segue até o vértice 91 no azimute de 115°36'58", na extensão de 245,49 m; do vértice 91 segue até o vértice 92 no azimute de 207°34'03", na extensão de 8,26 m; do vértice 92 segue até o vértice 93 no azimute de 134°02'39", na extensão de 19,67 m; do vértice 93 segue até o vértice 94 no azimute de 174°23'14", na extensão de 482,23 m; do vértice 94 segue até o vértice 95 no azimute de 264°48'04", na extensão de 294,96 m; do vértice 95 segue até o vértice 96 no azimute de 244°23'57", na extensão de 455,42 m; do vértice 96 segue até o vértice 97 no azimute de 334°24'06", na extensão de 386,16 m; do vértice 97 segue até o vértice 98 no azimute de 202°32'38", na extensão de 165,99 m; do vértice 98 segue até o vértice 99 no azimute de 251°11'51", na extensão de 1.737,81 m; do vértice 99 segue até o vértice 100 no azimute de 251°28'33", na extensão de 860,10 m; do vértice 100 segue até o vértice 101 no azimute de 22°10'29", na extensão de 1.319,00 m; do vértice 101 segue até o vértice 102 no azimute de 22°10'32", na extensão de 1.249,51 m; do vértice 102 segue até o vértice 103 no azimute de 30°42'11", na extensão de 94,21 m; do vértice 103 segue até o vértice 104 no azimute de 70°20'05", na extensão de 135,50 m; do vértice 104 segue até o vértice 105 no azimute de 62°09'15", na extensão de 58,02 m; do vértice 105 segue até o vértice 106 no azimute de 48°29'19", na extensão de 78,86 m; do vértice 106 segue até o vértice 107 no azimute de 27°58'05", na extensão de 143,61 m; do vértice 107 segue até o vértice 108 no azimute de 42°45'11", na extensão de 31,25 m; do vértice 108 segue até o vértice 109 no azimute de 43°03'47", na extensão de 35,25 m; do vértice 109 segue até o vértice 110 no azimute de 49°47'23", na extensão de 52,75 m; do vértice 110 segue até o vértice 111 no azimute de 60°06'08", na extensão de 535,24 m; do vértice 111 segue até o vértice 112 no azimute de 320°29'27", na extensão de 33,18 m; do vértice 112 segue até o vértice 113 no azimute de 312°23'35", na extensão de 16,11 m; do vértice 113 segue até o vértice 114 no azimute de 308°59'24", na extensão de 32,24 m; do vértice 114 segue até o vértice 115 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



315°38'05", na extensão de 24,98 m; do vértice 115 segue até o vértice 116 no azimute de 330°17'39", na extensão de 33,84 m; do vértice 116 segue até o vértice 117 no azimute de 328°05'04", na extensão de 212,43 m; do vértice 117 segue até o vértice 118 no azimute de 297°56'59", na extensão de 21,32 m; do vértice 118 segue até o vértice 119 no azimute de 312°07'49", na extensão de 23,46 m; do vértice 119 segue até o vértice 120 no azimute de 326°41'34", na extensão de 22,62 m; do vértice 120 segue até o vértice 121 no azimute de 334°26'51", na extensão de 22,52 m; do vértice 121 segue até o vértice 122 no azimute de 324°16'16", na extensão de 10,73 m; do vértice 122 segue até o vértice 123 no azimute de 319°47'15", na extensão de 114,54 m; do vértice 123 segue até o vértice 124 no azimute de 315°24'40", na extensão de 15,32 m; do vértice 124 segue até o vértice 125 no azimute de 306°52'54", na extensão de 65,76 m; do vértice 125 segue até o vértice 126 no azimute de 279°51'35", na extensão de 71,83 m; do vértice 126 segue até o vértice 127 no azimute de 294°49'21", na extensão de 93,18 m; do vértice 127 segue até o vértice 128 no azimute de 312°03'30", na extensão de 89,07 m; do vértice 128 segue até o vértice 129 no azimute de 325°16'38", na extensão de 93,85 m; do vértice 129 segue até o vértice 130 no azimute de 302°42'12", na extensão de 322,61 m; do vértice 130 segue até o vértice 131 no azimute de 303°13'54", na extensão de 39,37 m; do vértice 131 segue até o vértice 132 no azimute de 309°17'28", na extensão de 65,90 m; do vértice 132 segue até o vértice 133 no azimute de 311°42'40", na extensão de 64,59 m; do vértice 133 segue até o vértice 134 no azimute de 324°21'09", na extensão de 21,90 m; do vértice 134 segue até o vértice 135 no azimute de 337°00'15", na extensão de 34,14 m; do vértice 135 segue até o vértice 136 no azimute de 262°42'18", na extensão de 294,52 m; do vértice 136 segue até o vértice 137 no azimute de 224°12'00", na extensão de 364,38 m; do vértice 137 segue até o vértice 138 no azimute de 220°08'31", na extensão de 79,43 m; do vértice 138 segue até o vértice 139 no azimute de 222°15'04", na extensão de 25,41 m; do vértice 139 segue até o vértice 140 no azimute de 225°42'56", na extensão de 126,78 m; do vértice 140 segue até o vértice 141 no azimute de 227°06'51", na extensão de 53,60 m; do vértice 141 segue até o vértice 142 no azimute de 224°47'24", na extensão de 30,72 m; do vértice 142 segue até o vértice 143 no azimute de 232°21'07", na extensão de 281,86 m; do vértice 143 segue até o vértice 144 no azimute de 235°33'28", na extensão de 140,96 m; do vértice 144 segue até o vértice 145 no azimute de 239°43'15", na extensão de 24,57 m; do vértice 145 segue até o vértice 146 no azimute de 235°52'15", na extensão de 47,38 m; do vértice 146 segue até o vértice 147 no azimute de 238°53'25", na extensão de 24,54 m; do vértice 147 segue até o vértice 148 no azimute de 246°14'56", na extensão de 25,78 m; do vértice 148 segue até o vértice 149 no azimute de 251°26'57", na extensão de 30,56 m; do vértice 149 segue até o vértice 150 no azimute de 255°12'48", na extensão de 237,51 m; do vértice 150 segue até o vértice 151 no azimute de 256°26'38", na extensão de 70,89 m; do vértice 151 segue até o vértice 152 no azimute de 250°14'35", na extensão de 76,36 m; do vértice 152 segue até o vértice 153 no azimute de 247°39'03", na extensão de 19,29 m; do vértice 153 segue até o vértice 154 no azimute de 240°25'58", na extensão de 35,32 m; do vértice 154 segue até o vértice 155 no azimute de 239°57'56", na extensão de 28,86 m; do vértice 155 segue até o vértice 156 no azimute de 233°19'55", na extensão de 63,65 m; do vértice 156 segue até o vértice 157 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88

0°00'00", na extensão de 0,00 m; do vértice 157 segue até o vértice 158 no azimute de 314°27'41", na extensão de 179,37 m; do vértice 158 segue até o vértice 159 no azimute de 334°14'00", na extensão de 80,30 m; do vértice 159 segue até o vértice 160 no azimute de 342°25'53", na extensão de 93,83 m; do vértice 160 segue até o vértice 161 no azimute de 323°39'57", na extensão de 33,42 m; do vértice 161 segue até o vértice 162 no azimute de 317°40'00", na extensão de 75,98 m; do vértice 162 segue até o vértice 163 no azimute de 322°16'18", na extensão de 87,16 m; do vértice 163 segue até o vértice 164 no azimute de 335°03'01", na extensão de 455,94 m; do vértice 164 segue até o vértice 165 no azimute de 335°01'16", na extensão de 7,49 m; do vértice 165 segue até o vértice 166 no azimute de 85°43'59", na extensão de 41,14 m; do vértice 166 segue até o vértice 167 no azimute de 84°56'44", na extensão de 131,33 m; do vértice 167 segue até o vértice 168 no azimute de 84°48'16", na extensão de 68,26 m; do vértice 168 segue até o vértice 169 no azimute de 87°54'39", na extensão de 6,54 m; do vértice 169 segue até o vértice 170 no azimute de 85°17'56", na extensão de 6,54 m; do vértice 170 segue até o vértice 171 no azimute de 82°41'09", na extensão de 6,54 m; do vértice 171 segue até o vértice 172 no azimute de 80°04'25", na extensão de 6,54 m; do vértice 172 segue até o vértice 173 no azimute de 77°27'41", na extensão de 6,54 m; do vértice 173 segue até o vértice 174 no azimute de 74°50'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 174 segue até o vértice 175 no azimute de 72°14'11", na extensão de 6,54 m; do vértice 175 segue até o vértice 176 no azimute de 69°37'26", na extensão de 6,54 m; do vértice 176 segue até o vértice 177 no azimute de 67°00'40", na extensão de 6,54 m; do vértice 177 segue até o vértice 178 no azimute de 64°23'54", na extensão de 6,54 m; do vértice 178 segue até o vértice 179 no azimute de 60°34'04", na extensão de 30,01 m; do vértice 179 segue até o vértice 180 no azimute de 60°33'59", na extensão de 24,28 m; do vértice 180 segue até o vértice 181 no azimute de 61°57'51", na extensão de 32,07 m; do vértice 181 segue até o vértice 182 no azimute de 68°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 182 segue até o vértice 183 no azimute de 71°19'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 183 segue até o vértice 184 no azimute de 74°32'43", na extensão de 8,54 m; do vértice 184 segue até o vértice 185 no azimute de 77°46'04", na extensão de 8,54 m; do vértice 185 segue até o vértice 186 no azimute de 80°59'24", na extensão de 8,54 m; do vértice 186 segue até o vértice 187 no azimute de 84°12'42", na extensão de 8,54 m; do vértice 187 segue até o vértice 188 no azimute de 87°26'06", na extensão de 8,54 m; do vértice 188 segue até o vértice 189 no azimute de 90°39'25", na extensão de 8,54 m; do vértice 189 segue até o vértice 190 no azimute de 93°52'44", na extensão de 8,54 m; do vértice 190 segue até o vértice 191 no azimute de 97°06'03", na extensão de 8,54 m; do vértice 191 segue até o vértice 192 no azimute de 102°22'33", na extensão de 22,74 m; do vértice 192 segue até o vértice 193 no azimute de 100°00'39", na extensão de 14,27 m; do vértice 193 segue até o vértice 194 no azimute de 36°22'48", na extensão de 100,19 m; do vértice 194 segue até o vértice 195 no azimute de 287°00'27", na extensão de 90,42 m; do vértice 195 segue até o vértice 196 no azimute de 299°13'21", na extensão de 21,20 m; do vértice 196 segue até o vértice 197 no azimute de 288°56'58", na extensão de 19,07 m; do vértice 197 segue até o vértice 198 no azimute de 253°19'57", na extensão de 17,38 m; do vértice 198 segue até o vértice 199 no azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



283°04'06", na extensão de 26,44 m; do vértice 199 segue até o vértice 200 no azimute de 298°35'32", na extensão de 84,51 m; do vértice 200 segue até o vértice 201 no azimute de 306°29'45", na extensão de 25,50 m; do vértice 201 segue até o vértice 202 no azimute de 291°34'16", na extensão de 10,23 m; do vértice 202 segue até o vértice 203 no azimute de 300°04'34", na extensão de 31,22 m; do vértice 203 segue até o vértice 204 no azimute de 304°28'02", na extensão de 34,32 m; do vértice 204 segue até o vértice 205 no azimute de 303°26'38", na extensão de 30,24 m; do vértice 205 segue até o vértice 206 no azimute de 313°57'52", na extensão de 24,19 m; do vértice 206 segue até o vértice 207 no azimute de 294°09'34", na extensão de 24,62 m; do vértice 207 segue até o vértice 208 no azimute de 304°10'35", na extensão de 17,06 m; do vértice 208 segue até o vértice 209 no azimute de 323°59'42", na extensão de 7,52 m; do vértice 209 segue até o vértice 210 no azimute de 307°55'15", na extensão de 14,14 m; do vértice 210 segue até o vértice 211 no azimute de 340°03'47", na extensão de 18,82 m; do vértice 211 segue até o vértice 212 no azimute de 334°38'13", na extensão de 17,57 m; do vértice 212 segue até o vértice 213 no azimute de 353°50'28", na extensão de 20,55 m; do vértice 213 segue até o vértice 214 no azimute de 301°15'03", na extensão de 23,59 m; do vértice 214 segue até o vértice 215 no azimute de 320°51'23", na extensão de 24,88 m; do vértice 215 segue até o vértice 216 no azimute de 332°08'10", na extensão de 38,31 m; do vértice 216 segue até o vértice 217 no azimute de 339°30'11", na extensão de 35,97 m; do vértice 217 segue até o vértice 218 no azimute de 9°13'27", na extensão de 16,23 m; do vértice 218 segue até o vértice 219 no azimute de 338°20'22", na extensão de 35,26 m; do vértice 219 segue até o vértice 220 no azimute de 81°36'23", na extensão de 12,17 m; do vértice 220 segue até o vértice 221 no azimute de 2°17'59", na extensão de 54,46 m; do vértice 221 segue até o vértice 222 no azimute de 323°01'17", na extensão de 9,47 m; do vértice 222 segue até o vértice 223 no azimute de 26°30'21", na extensão de 12,11 m; do vértice 223 segue até o vértice 224 no azimute de 343°12'40", na extensão de 23,35 m; do vértice 224 segue até o vértice 225 no azimute de 350°28'54", na extensão de 19,66 m; do vértice 225 segue até o vértice 226 no azimute de 311°42'05", na extensão de 13,24 m; do vértice 226 segue até o vértice 227 no azimute de 314°10'33", na extensão de 22,26 m; do vértice 227 segue até o vértice 228 no azimute de 268°13'18", na extensão de 8,09 m; do vértice 228 segue até o vértice 229 no azimute de 305°22'07", na extensão de 19,65 m; do vértice 229 segue até o vértice 230 no azimute de 269°24'10", na extensão de 22,11 m; do vértice 230 segue até o vértice 231 no azimute de 327°17'55", na extensão de 40,81 m; do vértice 231 segue até o vértice 232 no azimute de 265°59'52", na extensão de 18,40 m; do vértice 232 segue até o vértice 233 no azimute de 310°37'57", na extensão de 21,76 m; finalmente do vértice 233 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 281°41'46", na extensão de 17,29 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 46.624.987,268 m² ou 4.662,4987 ha ou 1.926,6524 Alqs e um perímetro de 37.587,170 m.

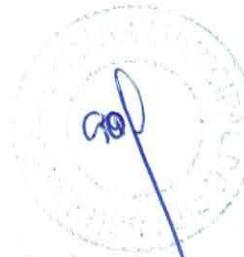
Art. 2º As estradas municipais que estiverem contidas dentro do perímetro urbano definido no artigo anterior, serão definidas como ruas ou avenidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



observadas as larguras mínimas especificadas na Lei Complementar de parcelamento do solo vigente.

Art. 3º Na aprovação de propostas para estudos do parcelamento do solo urbano, as áreas devem ser contíguas às já urbanizadas, de modo a elidir custos da municipalidade com a extensão da infra-estrutura.

Art. 4º A área do Perímetro Urbano é de 35.201.692,104 m².

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 116, de 28 de novembro de 2013.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.